

5.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

5.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

6 — Método de selecção: Prova oral de conhecimentos (revestindo natureza teórica), que será classificada de 0 a 20 valores, e na qual será utilizado para além dos valores inteiros um limite máximo de 3 dígitos decimais, sem arredondamento.

6.1 — A prova oral de conhecimentos cujo programa foi aprovado por meu despacho de 2007/11/19, terá a duração de 30 minutos, com o seguinte programa: lei das Atribuições e Competências das Autarquias Locais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Decreto Regulamentar n.º 36/97, de 25 de Setembro.

6.2 — A classificação final será a que resultar da classificação atribuída à prova oral de conhecimentos e serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores, resultando da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = POC$$

em que:

CF = classificação final;

POC = Prova oral de conhecimentos.

7 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Jorge Manuel Barata de Queiroz Soares, Director do Departamento Sócio Cultural.

Vogais Efectivos: Nídia da Conceição Estevens Guerreiro Cavaco, Chefe de Divisão de Assuntos Sociais, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Sónia Cristina da Cruz Zica, Chefe de Divisão do Desporto.

Vogais suplentes: Carla Maria Leal Santos Martins, Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial e Carlos João dos Santos Toscano, Chefe de Divisão do Património e Reabilitação Urbana.

8 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no Edifício dos Paços do Município, nos termos do n.º 2 dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

26 de Novembro de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, Carlos Manuel Santos Baracho.

2611068947

Aviso n.º 24131/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 2007/10/16, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso interno de acesso geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para provimento de 1 vaga de Técnico Principal (Bacharelato em Conservação e Restauro), da carreira de Pessoal Técnico, pertencente ao quadro de pessoal desta Autarquia.

1.- O concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2.- O concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.ºs 204/98 de 11/07, 238/99, de 25/06, 353-A/89 de 16/10, 404-A/98 de 18/12, 412-A/98 de 30/12, 427/89 de 07/12, 409/91 de 17/10 e demais legislação aplicável.

3.- O local de trabalho situa-se na área do concelho de Tavira.

4.- Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

Especiais — os constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12.

5.- Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tavira, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal sita no Edifício André Pilarte, Rua D. Marcelino Franco n.º 2 — 1.º, em Tavira, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, e do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência);

b) Habilitações literárias;

c) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem a apreciação de mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais todavia só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

5.1-O requerimento de admissão deve ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Documentos comprovativos da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos especiais de admissão referidos no ponto 4 deste aviso;

b) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a natureza do vínculo, categoria actual, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e especificação das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas.

c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

d) Fotocópias das classificações de serviço dos últimos 3 anos.

Deverá também ser acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade.

5.2 — Os funcionários pertencentes ao serviço para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais, bem como da declaração a que se refere a alínea b) do ponto 5.1.

5.3- Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

5.4- As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

6.- Método de selecção: Prova oral de conhecimentos (revestindo natureza teórica), que será classificada de 0 a 20 valores, e na qual será utilizado para além dos valores inteiros um limite máximo de 3 dígitos decimais, sem arredondamento.

6.1- A prova oral de conhecimentos cujo programa foi aprovado por meu despacho de 2007/10/30, terá a duração de 30 minutos, com o seguinte programa: Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho e lei 107/2001, de 8 de Setembro.

6.2- A classificação final será a que resultar da classificação atribuída à prova oral de conhecimentos e serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores, resultando da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = POC$$

em que:

CF = classificação final;

POC = Prova oral de conhecimentos.

7.- O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Carlos João dos Santos Toscano, Chefe da Divisão de Património e Reabilitação Urbana.

Vogais Efectivos:

Marco António Gonçalves Lopes, Técnico Superior de 1ª Classe, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Sandra Cristina da Costa Fialho Palma Cavaco, Técnica Superior de 2ª Classe.

Vogais suplentes:

Jaquelina Covaneiro Rosa, Técnica Superior de 2ª Classe.

Ana Sofia da Cruz Mascarenhas Vieira da Mota Miguens, Técnica Superior de 2ª Classe.

8.- A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no Edifício dos Paços do Município, nos termos do n.º 2 dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

26 de Novembro de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, Carlos Manuel Santos Baracho.

2611068942

Aviso n.º 24132/2007

Alteração ao alvará de loteamento — Discussão pública

Para os devidos efeitos, se torna público que a vinte de Novembro de mil e sete, a Câmara Municipal de Tavira determinou, submeter a discussão pública a alteração ao alvará de loteamento número dois de dois mil,

relativo à urbanização sita em Miraflores, freguesia de Santa Maria, neste Município, emitido em nome da Turmuge, Empreendimentos Turísticos, S. A., requerida por Benedito Teixeira Vaz, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro e em conformidade com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

A exposição do loteamento e respectiva alteração, estará patente na sede do Município de Tavira, a partir da data da publicação no *Diário da República*.

O período de discussão pública decorrerá pelo prazo de 30 dias úteis, durante as horas normais de expediente, isto é, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

Os interessados devem apresentar as suas observações ou sugestões relativamente à alteração em causa, por escrito e em impresso próprio a conceder pelos serviços, dirigidos ao presidente da Câmara Municipal de Tavira.

27 de Novembro de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Sara Mansinho*.

2611068940

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

Aviso n.º 24133/2007

Concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe de arqueologia

1 — Faz-se público que, de acordo com o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 15 de Novembro de 2007, e, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, encontra-se aberto o concurso acima mencionado, pelo prazo de 10 dias úteis, após publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — O presente aviso rege-se pelo disposto do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro e Decreto Regulamentar n.º 28/97, de 21 de Julho.

3 — O presente concurso é válido para a vaga posta a concurso caducando com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho é na área do município de Terras de Bouro.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes e aplicáveis aos funcionários públicos da administração local e a remuneração é a constante do anexo II a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, actualmente escalão 1, índice 321 — 1018,08 €.

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do anexo ao Decreto Regulamentar n.º 28/97, de 21 de Julho.

7 — Requisitos de admissão — ao referido concurso poderão concorrer indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os requisitos gerais de admissão ao concurso são os constantes do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, abaixo discriminados:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — Licenciatura ou grau académico de nível superior que confira formação específica na área da arqueologia.

8 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 7.1 do presente aviso, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, cuja norma pode ser solicitada na Secção de Recursos Humanos e entregue pessoalmente na mesma, dentro do horário normal de funcionamento desta autarquia ou enviado pelo correio em carta registada dirigido

ao Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro — Moimenta — 4840 — 100 — Terras de Bouro, devendo dele constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, nacionalidade, estado civil, número, data de emissão e validade e serviço emissor do Bilhete de Identidade e número de contribuinte);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, bem como o número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado.

9.1 — Os candidatos podem ainda mencionar eventuais circunstâncias, devidamente comprovadas, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

9.2 — Os requerimentos de admissão, deverão ainda ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão de:

- a) Fotocópia legível das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae*, devidamente comprovado, datado e assinado;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e cartão de contribuinte.

9.3 — A não apresentação da documentação exigida nos números anteriores implica a exclusão e as falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

10.1 — Avaliação Curricular (AC), que visa avaliar, as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo, através da ponderação dos seguintes factores e com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

Cada factor será valorizado de 0 a 20 valores.

- a) *HL* = habilitações literárias, sendo ponderado o grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida;
- b) *FP* = formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- c) *EP* = experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração.

10.2 — Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) gerais e específicos, eliminatória, pontuada de 0 a 20 valores, com consulta, terá a duração de sessenta minutos e versará sobre os seguintes temas:

Conhecimentos Gerais:

- Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);
- Férias Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);
- Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

Conhecimentos Específicos:

- Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro (Regime de Protecção e Valorização do Património Cultural);
- Decreto-Lei n.º 270/99, de 15 de Julho (Regulamento de Trabalhos Arqueológicos);
- Decreto-Lei n.º 120/98, de 16 de Maio (Lei Orgânica do Instituto Português do Património Arquitectónico);
- Decreto-Lei n.º 117/97, de 14 de Maio (Lei Orgânica do Instituto Português de Arqueologia).

10.3 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS), graduada de 0 a 20 valores, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo os seguintes parâmetros:

- a) Qualidade da experiência profissional;
- b) Capacidade de expressão e comunicação;
- c) Preocupação pela valorização e actualização profissionais;
- d) Espírito crítico;
- e) Motivação para a função.

Cada parâmetro será valorado da seguinte maneira:

- Muito Bom* — 17 a 20 valores;
- Bom* — 14 a 16 valores;
- Suficiente* — 10 a 13 valores;
- Insuficiente* — 0 a 9 valores.